



PROCESSO SEI Nº 11893.100038/2023-95

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nº 36/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE CONTROLE
ATIVIDADES FINANCEIRAS – COAF E A EMPRESA P
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS COAF, vinculado administrativamente ao Banco Central do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.321.509/0001-83, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Brasília (DF), neste ato representado por seu Presidente, RICARDO LIÃO, residente e domiciliado em Brasília (DF), portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/DF, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], e pelo seu Secretário-Executivo, JORGE LUIZ ALVES CAETANO, residente e domiciliado em Brasília (DF), portador Carteira de Identidade nº [REDACTED] - IFP/RJ, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.673.799/0001-09, sediada na SBN Qd. 02, Bl. F, Ed. Via Capital, Sala 1505 a 1508, CEP: 70.040-911 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO LUIZ MATOS, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - IFP RJ, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação nº 36/2021, firmado em 29 de setembro de 2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Economia, com posterior sub-rogação total ao Coaf, e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA doravante denominado contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, no período compreendido entre 29 de setembro de 2023 e 28 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado para cobrir as despesas relativas a essa prorrogação é de R\$ 547.026,48 (quinhentos e quarenta e sete mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA da Primeira Apostila vinculada ao contrato original, valor correspondente ao item 2 do objeto da contratação especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original.

4. CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000089 (SEI 37261255)	0412200322000001	203818	339040	173058	COAFGTI2000

A realização da despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária especificamente consignada para essa atividade, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e à disponibilidade suficiente de caixa, nos termos definidos no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que não colidirem com o pactuado no presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato original, o Coaf providenciará a publicação em extrato, do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - (DOU), conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de haver entre si ajustado e concordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas PARTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO LIÃO

Presidente do COAF

Documento assinado eletronicamente

JORGE LUIZ ALVES CAETANO

Secretário-Executivo do COAF

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO LUIZ MATOSO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETH TAVARES

Documento assinado eletronicamente

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Alves Caetano, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/09/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lião, Presidente(a)**, em 15/09/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Tavares Ferreira Costa Pinto, Coordenador(a)-Geral**, em 15/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Régio de Sousa Uchôa, Assistente Técnico(a)**, em 15/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Matoso, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37223913** e o código CRC **53111A33**.

Referência: Processo nº 11893.100038/2023-95.

SEI nº 37223913